

PARECER Nº 617/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 350/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa inserir parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 13.866 de 01 de julho de 2004, que fixa as atribuições da Guarda Civil Metropolitana.

De acordo com a justificativa, a “proposta se destina a fixar a autonomia da corporação quanto à escolha de seus veículos”, inserindo o triciclo motorizado ao efetivo de viaturas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT - Relator

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB